



MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PRODES/PK N° 003/2015

DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PARA BOLSA DE
ESTUDO DO PRODES/PK

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 638, de 5 de maio de 2005, modificada pela Lei nº 890, 15 de maio de 2010, Lei nº 1075 de 21 de março de 2013, Lei nº 1.088 de 02 de julho de 2013, o Decreto nº 8, 07 de fevereiro de 2013, o Decreto nº 26 de 15 de abril de 2013, o Decreto nº 76 de 08 de Novembro de 2013, Decreto nº 003 de 15 de janeiro de 2014 e a LEI Nº 1.147 de 28 de novembro de 2014 que dispõe sobre o REGULAMENTO do Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior e Técnico no Município de Presidente Kennedy - PRODES/PK **NOTIFICA** aos interessados, de forma global e impessoal, que, devido as alterações feitas através da Lei nº 1.170, de 20 de março de 2015 na Lei nº 638/2005, foram **PRORROGADAS** o prazo de recurso para as inscrições de cadastro para novos bolsistas e recadastro para os bolsistas já contemplados com a **BOLSA DE ESTUDO** para o 1º semestre de 2015.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Fica divulgado o resultado preliminar dos munícipes selecionados para integrar o **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – PRODES/PK** para o 1º semestre do corrente exercício (**2015/1**) na forma do anexo único integrante deste Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. A interposição de recurso do resultado descrito no item anterior deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão de Avaliação e Controle do PRODES/PK, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Atila Vivacqua, 79, Centro, Presidente Kennedy-ES, **até 31 de março de 2015**.



MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.2. Os pedidos de recursos que forem apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

2.3. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão indeferidos.

2.4. Os pedidos de recursos serão julgados no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do prazo recursal.

3. DO RESULTADO FINAL

3.1. O resultado final será expedido por **Resolução** expedida pela Comissão de Avaliação e Controle do PRODES/PK e homologada pela Secretária Municipal de Educação e pela Prefeita Municipal.

3.2. O resultado será comunicado diretamente a Instituição de ensino vinculada, podendo ser expedido ato individual para cada beneficiário do PRODES/PK.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

4.1. As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

4.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas regulamentares e editalícias.

Presidente Kennedy-ES, 27 de março de 2015.

Gleis Peçanha Passos Silva
Presidente da Comissão do PRODES/PK

Homologo o Edital. Cumpra-se.

Sabrina de Sousa Proêza
Secretária Municipal de Educação
3930/2013



MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

